



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0502/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum do Município de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Carlos Humberto

**Rel.:** Dep. Mário Motta

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0502/2024, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum, do Município de Blumenau, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de novembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado Relatório e Voto com relatoria do Deputado Pepê Collaço.

Na sequência, a matéria aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

A esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta em apreciação é pertinente, pois, segundo se depreende da Justificação apresentada pelo Autor, a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Bruno Hoeltgebaum tem por finalidade gerar a aproximação e cooperação entre pais, professores e funcionários, de modo a promover interesse dos membros da comunidade pelas atividades escolares e da escola pelas atividades comunitárias, e incentivar à educação e o apoio às atividades pedagógicas e culturais.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 78 e 144, III, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0502/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**  
Relator